



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS  
ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA, FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL  
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA REABILITAÇÃO

**CHAMADA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE DOUTORADO E MESTRADO 2023/2**

O Coordenador do PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA REABILITAÇÃO da Escola de Educação Física, Fisioterapia e Terapia Ocupacional – EEFTO, da Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, FAZ SABER que, a partir da presente data, estarão abertas as inscrições para seleção de bolsistas do Curso de DOUTORADO e MESTRADO.

Os documentos desta chamada para a inscrição devem ser enviados até às 23h59 de **09 de janeiro de 2024**. Erros tecnológicos no envio serão de responsabilidade do(a) aluno(a), implicando o automático indeferimento do pedido de inscrição.

**I. Das bolsas**

I.I As bolsas indicadas para esse edital seguem os critérios estabelecidos pela Resolução 08/2023 de 16 de novembro de 2023 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (<https://www2.ufmg.br/sods/Sods/CEPE/Documentos/Resolucoes-Comuns>), que estabelecem as diretrizes institucionais para a distribuição de bolsas de mestrado, doutorado e pós-doutorado no âmbito da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), normatiza o acúmulo de bolsas com atividades remuneradas ou outros rendimentos e dá outras providências.

I.II **Para manutenção da bolsa** nos anos seguintes, o(a) aluno(a) deverá anualmente ter o seu Relatório de Atividades aprovado pela Comissão de Bolsas e com anuência do Colegiado do Curso. O Relatório de Atividades e o comprovante de vínculo empregatício (se houver) deverão ser entregues anualmente, entre os dias 1º e 15º de outubro, sendo que o relatório deverá ter anuência do(a) professor(a) orientador(a). Este relatório será importante para definição se o aluno irá permanecer ou não com a bolsa. Caso o aluno venha a perder a bolsa, considerando os critérios estabelecidos na resolução 08/2023, o mesmo será avisado com 30 dias de antecedência.

I.III **Requisitos para inscrição.** Para se inscrever no processo seletivo de bolsas, o discente deverá preencher o formulário, disponível em <https://forms.gle/L8mFfBLyPa5ZL2we8>, e apresentar documentação comprobatória que deverá constar informações pessoais e demais critérios conforme Resolução 008/2023, e incluir os seguintes anexos:

(i) Currículo, com a documentação comprobatória, de acordo com modelo disponível na página [http://www.eeffto.ufmg.br/eeffto/pos\\_graduacao/ciencias\\_da\\_reabilitacao\\_mestrado\\_doutorado/exibe/118/distribuicao\\_de\\_bolsas](http://www.eeffto.ufmg.br/eeffto/pos_graduacao/ciencias_da_reabilitacao_mestrado_doutorado/exibe/118/distribuicao_de_bolsas);

(ii) Histórico do curso vigente, disponível no Minha UFMG, com as disciplinas cursadas no Mestrado para candidatos à bolsa de Mestrado, e disciplinas cursadas no Doutorado para candidatos à bolsa do Doutorado (caso haja)

(iii) Relatório de critério socioeconômico FUMP (caso haja) ou CAD único (caso haja);

(iv) Documentos comprobatórios da atividade remunerada (caso haja) e/ou Declaração de autônomo (caso haja), disponível na página <https://www.escoladegoverno.go.gov.br/images/imagens/migradas/upload/arquivos/2013-12/anexo-i---declaracao-autonomo.pdf>;

I.IV **Compromissos do bolsista.** O(A) aluno(a) selecionado(a) para receber a bolsa, deverá, obrigatoriamente, assumir os seguintes compromissos:

(i) Manter desempenho acadêmico satisfatório e sem reprovações;

(ii) Manter os prazos para finalização da Dissertação/Tese, engajamento nas atividades do

curso e compromisso com a produtividade intelectual;

(iii) Dedicar-se às atividades do Programa de Pós-Graduação;

(iv) Entregar relatório de atividade entre os dias 1º e 15º de outubro, com anuência do orientador\*;

(v) Informar toda e qualquer alteração referente a atividade remunerada\*.

\*Os dois últimos itens deverão ser atestados pelos orientadores, como já ressaltado anteriormente neste edital.

**I.V Da interrupção da bolsa.** Assumir a obrigação de restituir todos os recursos recebidos, na hipótese de interrupção do estudo, salvo se motivada por doença grave devidamente comprovada.

**I.VI Comissão de Seleção.** A Comissão de Seleção será constituída pela Comissão de Bolsas do Curso, composta por um docente de cada linha do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Reabilitação.

**I.VII Processo Seletivo.** A seleção dos(as) candidatos(as) será realizada em 1 (uma) etapa, de caráter classificatório, em que serão avaliados os critérios de prioridade descritos na Resolução 08/2023 e será atribuída nota pela Comissão de Seleção em escala de 0 a 100 pontos de acordo com:

- (i) Análise do Currículo (0-100 pontos). Detalhes das pontuações estão publicados no Barema na página no PPGCR  
[http://www.eeffto.ufmg.br/eeffto/pos\\_graduacao/ciencias\\_da\\_reabilitacao\\_mestrado\\_do\\_torador/exibe/118/distribuicao\\_de\\_bolsas](http://www.eeffto.ufmg.br/eeffto/pos_graduacao/ciencias_da_reabilitacao_mestrado_do_torador/exibe/118/distribuicao_de_bolsas)

**II. Dos recursos.** Caberá recurso contra o resultado, com efeito suspensivo. Os recursos deverão ser enviados à secretaria do Programa, por email: [mesreab@eeffto.ufmg.br](mailto:mesreab@eeffto.ufmg.br). O prazo para interposição de recurso é de 2 (dois) dias, contados a partir da data de divulgação do resultado final.

**III. Resultado Final.** A classificação será realizada em ordem considerando: (1) as prioridades definidas pela resolução 08/2023 da PRPq-UFMG (Artigos 3º e 7º, dos capítulos I e II, respectivamente) e (2) pontuação obtida na Análise do Currículo. Para mais detalhes sobre essas prioridades, consulte esta resolução. Em caso de empate, o desempate se dará pela ordem decrescente de idade dos discentes.

**IV. Instalação da Bolsa.** O(A) aluno(a) contemplado(a) com a bolsa de que trata esta chamada deverá enviar para a Secretaria do Programa ([mesreab@eeffto.ufmg.br](mailto:mesreab@eeffto.ufmg.br)), após o resultado do pedido, os seguintes documentos necessários para instalação da Bolsa (documentos digitais legíveis):

- CPF;
- Carteira de Identidade;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Cópia da Carteira de Trabalho nos campos: identificação, somente do vínculo empregatício atual e folha posterior em branco. (Exemplo: se na folha 4 consta o vínculo, tirar cópias da folha 4 e, respectivamente, da folha 5, que está em branco); ou outro comprovante de vínculo empregatício;
- Comprovante de residência
- Dados bancários.

**V. Cronograma**

Inscrição: **19/12/2023 a 09/01/2024**

Análise do formulário e do currículo: **10/01/2024 a 19/01/2024**

Resultado final: **22/01/2024**

**VI. Bolsas remanescentes ou novas bolsas de doutorado.** Será adotado o processo seletivo em fluxo contínuo, até que novo processo seletivo de Doutorado seja realizado. O colegiado do PPGCR informará aos discentes a disponibilidade de bolsas até dois dias úteis após a marcação da defesa por algum discente bolsista. A partir dessa data, os candidatos terão sete dias úteis para preenchimento da ficha de inscrição no Colegiado do PPGCR e apresentação dos documentos

necessários para o processo de seleção. Findados os sete dias, a Comissão de Bolsas do PPGCR terá mais dez dias úteis para selecionar os candidatos e divulgar o resultado final.

**VII. Bolsas remanescentes ou novas bolsas de mestrado.** A distribuição de bolsas de mestrado do PPGCR será realizada considerando o ranqueamento anual dos candidatos estabelecido logo após cada processo seletivo de ingresso no referido programa.



**Profa. Fernanda de Cordoba Lanza**  
**Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Reabilitação**  
Escola de Educação Física, Fisioterapia e Terapia Ocupacional  
Universidade Federal de Minas Gerais

Belo Horizonte, 15 de dezembro de 2023